

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário na função de enfermeiro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar um enfermeiro do processo seletivo já realizado, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A contratação será precedida por meio do Processo Seletivo Simplificado 003/2017.

Art. 2º - A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Parágrafo Único: A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 5 dias do mês de abril de 2017.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

CAROLINA SERRO FONTANA

Secretária municipal de administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 36 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de enfermeiro por tempo determinado e dá outras providências.

A contratação é imprescindível para o quadro da saúde, já que dois enfermeiros não estão mais no quadro e os atendimentos nos postos de saúde sofrerão perda de qualidade e quantidade, caso os profissionais não sejam repostos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal